

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.537, DE 6 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo - COETRAE/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestruturada a Comissão Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo - COETRAE/PA, criada pelo Decreto Estadual nº 385, de 12 de setembro de 2007, e alterada pelo Decreto Estadual nº 412, de 4 de abril de 2012, estando diretamente vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

Art. 2º Compete à COETRAE/PA:

I - acompanhar as ações do Plano Nacional de Erradicação ao Trabalho Análogo a Escravidão;

II - elaborar e acompanhar o cumprimento das ações constantes no Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo, propondo as adaptações necessárias;

III - acompanhar os projetos de lei relacionados com o combate e a erradicação ao trabalho escravo, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, bem como, propor atos normativos necessários à implementação do Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo;

IV - acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado do Pará e os Organismos Nacionais e Internacionais relacionados à prevenção e erradicação do trabalho escravo;

V - propor a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas e ações integradas voltadas à erradicação do trabalho escravo;

VI - apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas nas esferas regional e municipal para o monitoramento e a avaliação das ações locais;

VII - elaborar e aprovar seu regimento interno e demais alterações.

Art. 3º Integrará a COETRAE/PA:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, que a presidirá;

II - 1 (um) representante das Secretarias de Estado:

a) de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER;

b) de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEDAP;

c) de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

d) de Saúde Pública - SESPA;

e) de Educação - SEDUC;

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP sendo, obrigatoriamente, 1 (um) representante da Polícia Militar do Pará e 1 (um) representante da Polícia Civil do Pará;

IV - 1 (um) representante da Universidade Estadual do Pará - UEPA;

V - 1 (um) representante do Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

VI - até 8 (oito) representantes de entidades não governamentais e/ou instituições privadas de ensino que possuam notórias atividades afetas no combate ao trabalho escravo, na forma do regimento interno.

§ 1º A indicação dos representantes e respectivos suplentes será feita pelos titulares dos órgãos e entidades, de que trata este artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º Os membros da COETRAE/PA, indicados no *caput* deste artigo, serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º Poderão, a qualquer tempo, integrar a COETRAE/PA temporariamente, através da indicação de 1 (um) representante titular e de 1 (um) suplente os seguintes órgãos:

I - Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA;

II - Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE/PA;

III - Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA;

IV - Ministério Público do Trabalho - MPT;

V - Ministério Público Federal - MPF;

VI - Polícia Rodoviária Federal - PRF;

VII - Superintendência da Polícia Federal - PF;

VIII - Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA;

IX - Defensoria Pública da União - DPU;

X - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF;

XI - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/PA;

XII - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT8

XIII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

XIV - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

§ 4º Os representantes e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Titulares, dos órgãos e entidades previstas no § 3º deste artigo à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará, para posterior designação por ato do chefe do Poder Executivo Estadual, conforme período indicado pelo regimento interno da COETRAE/PA.

§ 5º Aos representantes dos órgãos e entidades convidados serão assegurados o direito a voz e voto nas reuniões da COETRAE/PA. § 6º A participação dos membros na COETRAE/PA não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º A COETRAE/PA poderá convidar, quando oportuno, para participar de suas reuniões, em caráter consultivo, representantes de órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, do Poder Legislativo e de entidades de classe e de representação sindical e de organizações não governamentais, nos termos do regimento interno.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH dará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da COETRAE/PA, sendo secretariado pela Coordenadoria de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo.

Art. 6º A nova composição da COETRAE/PA dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7º O regimento interno da COETRAE/PA disporá sobre seu funcionamento, devendo ser elaborado e aprovado por deliberação da metade mais um de seus membros, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação da sua nova composição.

Art. 8º As deliberações da COETRAE/PA serão registradas em ata.

Art. 9º Ficam revogados os Decretos Estaduais nºs 385, de 12 de setembro de 2007, e 412, de 4 de abril de 2012.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 959789

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 - CCG/PA

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e ainda considerando a adjudicação, do Lote I (aparelhos telefônicos), pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico n.º 02/2016 - CCG/PA, referente o processo n.º 2015/378.024 - CCG/PA, decide HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a Contratação e emissão de Nota de Empenho, referente o Lote I, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.

EMPRESA VENCEDORA: J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME, CNPJ: 17.142.432/0001-30, foi a vencedora do Lote I do Pregão Eletrônico 02/2016 - CCG/PA, do Tipo menor preço por lote, com o lance de R\$ 1.539,20 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém/PA, 06 de maio de 2016.

ORDENADOR: JOSÉ MEGALE FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Protocolo 959378

PORTARIA Nº 713/2016-CCG DE 6 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos

termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/178642, R E S O L V E:

autorizar VITOR MANUEL JESUS MATEUS, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Manaus-AM, no dia 6 de maio de 2016, a fim de participar da "Cerimônia de Certificação dos Profissionais do Programa Mais Médico", devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, HELOÍSA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES, Secretária Adjunta de Políticas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 714/2016-CCG DE 6 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/181320,

R E S O L V E:

autorizar ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Secretária de Estado de Administração, a viajar para Brasília-DF, no período de 9 a 11 de maio de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular,

RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 715/2016-CCG DE 6 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/176427,

R E S O L V E:

I. exonerar WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS NETO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 2 de maio de 2016.

II. nomear ROGÉRIO OLIVEIRA KERBER para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 2 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/176402,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, JAYRO JUNNES LOPES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 2 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 716/2016-CCG DE 6 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/176402,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, JAYRO JUNNES LOPES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 2 de maio de 2016.

II. nomear BRUNNA VALESCKA DE CARVALHO SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 2 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE MAIO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 717/2016-CCG DE 6 DE MAIO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/176467,